

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 2.758, DE 12 DE AGOSTO DE 2004.

"Altera a Ementa e o Artigo 1º da Lei nº 1.239, de 02 de janeiro de 1986."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

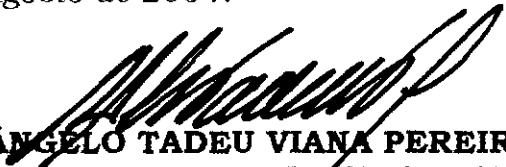
Art. 1º - Ficam alterados a Ementa e o Artigo 1º da Lei nº 1.239 de 02/01/1986, que passam a ter as seguintes redações:

"Ementa: Declara de Utilidade Pública a Guarda Conga de Nossa Senhora do Rosário de Lagoa de Santo Antônio."

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Guarda Conga de Nossa Senhora do Rosário de Lagoa de Santo Antônio."

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 12 de agosto de 2004.



ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

